



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
DIREÇÃO DO FÓRUM

Rua Francisco Neves Filho, nº 75 – Ed. Do Fórum – CEP: 84150-000 – Fone/fax: (42) 3447-1235

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 07/2016

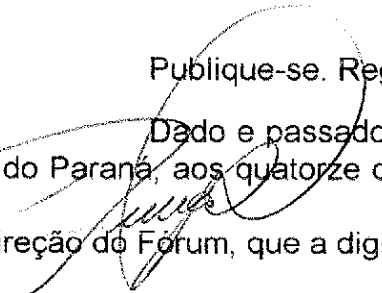
O Doutor Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz Substituto da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

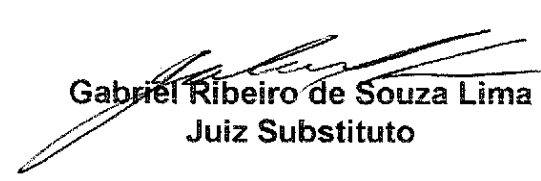
Considerando que no dia 24 de junho do fluente ano é feriado municipal, alusivo às festividades do dia do Padroeiro deste Município, resolve

SUSPENDER

o expediente no foro judicial e, facultativamente, no foro extrajudicial desta Comarca, desde que a rede bancária esteja fechada, no dia 24 de junho fluente.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. Eu,  (Luiz Carlos Deina), Escrivão do Crime e Secretário da Direção do Fórum, que a digitei e subscrevi.


Gabriel Ribeiro de Souza Lima
Juiz Substituto